

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 208/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2019.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/02/2019, PROCESSO Nº 2018006391 (FÍSICO) / 2021000409 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

**FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**, situada na Rodovia BR 101, Galpão 101, Módulo 02, Distrito Industrial, Conde-Paraíba, CEP 58.322-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.323.120/0002-36, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cardoso de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 644.089.573-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

**II.I** – O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/02/2019 – Contrato nº 040/2019 – Pedido de Cotação Presencial nº 001/2019, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de saúde para a realização de coleta de sangue de doadores e fracionamento de homocomponentes, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2018006391 (físico) / 2021000409 (eletrônico).

**II.II** – Pactuam as partes que, nos meses de abril e maio, afim de que seja normalizada a situação no estoque dos produtos contratados, o **Item 01 - bolsa dupla para coleta de sangue aproximadamente 450 ml e o Item 02 - bolsa tripla para coleta de sangue aproximadamente 450 ml**, ambos constantes e discriminados no Anexo I - Termo de Referência do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes, sofrerão alterações nas

especificações, todavia, seus preços e quantitativos permanecerão inalterados, tudo conforme consta de forma pormenorizada em anexo.

**II.III** – Se durante a vigência contratual a **CONTRATADA/COMODANTE** normalizar os estoques dos produtos declinados na subcláusula II.II supra, os mesmos deverão voltar a ser fornecidos à **CONTRATANTE/COMODATÁRIA** nos termos pactuados no Terceiro Termo Aditivo nº 037/2022 ao contrato original nº 040/2019.

**II.IV** – A vigência do presente termo aditivo (até 06/02/2023), bem como as demais cláusulas avençadas no Terceiro Termo Aditivo nº 037/2022 ao contrato original nº 040/2019 permanecerão inalteradas.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2018006391 (físico) / 2021000409 (eletrônico), Pedido de Cotação Presencial nº 001/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/COMODATÁRIA**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

**Testemunhas:**

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA AO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 208/2022.**

**1- OBJETO:** Pedido de Cotação Presencial nº 001/2019, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de saúde para a realização de coleta de sangue de doadores e fracionamento de homocomponentes, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

**ESPECIFICAÇÃO DOS INSUMOS**

<b>Especificação Detalhada</b>	<b>Forma de Apresentação</b>	<b>Quant. Mensal</b>	<b>Quant. Anual</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
<p><b>Bolsa tripla para coleta de sangue:</b> SAG-M plaquetas 5 dias, com capacidade de aproximadamente 450 ml, cantos internos arredondados, estéril, apirogênica, segmentos de coleta e transferência com capacidade mínima de 300 mL, sendo uma das bolsas satélites (plaquetas) em plástico PVC atóxico e conservante especial para preservação de plaquetas até 5 dias, com sistema para coleta de amostras de sangue com minibolsa e adaptador para tubos a vácuo com tampa fornecido em embalagem estéril, agulha 16g, com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança retrátil para evitar acidentes com perfurocortantes, bolsa que permite congelamento até -80°C e descongelamento a 37°C, manutenção de pelo menos 80% da contagem inicial de plaquetas e ph acima de 6,5 do concentrado de plaquetas no último dia de armazenamento, pasteurizadas de acordo com o regulamento técnico MIC/MS nº 003/88, com rótulo em português e validade mínima de 24 meses.</p> <p><b>Marca:</b> Terumo BCT <b>Referência:</b> PB-3BG456Q0Y</p>	<b>Unidade</b>	<b>9.000</b>	<b>108.000</b>	<b>R\$ 42,28</b>	<b>R\$ 4.566.240,00</b>

<p><b>Bolsa quádrupla e/ou Quintupla para coleta de sangue:</b> com filtro acoplado na mesma, para remoção de leucócitos no concentrado de hemácias, com capacidade para 450 +/- 45 ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico e plastificante DEHP, contendo anticoagulante CPD. Bolsa satélite com capacidade para 450 ml, resistente à centrifugação, congelamento a baixas temperaturas e descongelamento, sendo que uma bolsa satélite contém solução preservante de hemácia, SAG-M e bolsa satélite com plastificante para preservação de plaquetas até 5 dias. Formato com cantos internos arredondados, estéril e apirogênica. Segmentos de coleta compatíveis com sistema de conexão estéril. Agulha 16 G com bisel trifacetado e dispositivo de proteção de agulha. Sistema para coleta de amostra de sangue com adaptador para tubos à vácuo e minibolsa com capacidade de 30ml já acoplados à bolsa de coleta, validade mínima de 24 meses.</p> <p><b>Marca:</b> Terumo BCT    <b>Referência:</b> PB-4BG456Q0Y</p>	<b>Unidade</b>	<b>6.000</b>	<b>72.000</b>	<b>R\$ 55,80</b>	<b>R\$ 4.017.600,00</b>
--	----------------	--------------	---------------	------------------	-------------------------

<p><b>Bolsa quádrupla e/ou Quintupla para coleta de sangue:</b> com filtro acoplado na mesma, para remoção de leucócitos no concentrado de hemácias, com capacidade para 450 +/- 45 ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico e plastificante DEHP, contendo anticoagulante CPD. Bolsa satélite com capacidade para 450 ml, resistente à centrifugação, congelamento a baixas temperaturas e descongelamento, sendo que uma bolsa satélite contém solução preservante de hemácia, SAG-M e bolsa satélite com plastificante para preservação de plaquetas até 5 dias. Formato com cantos internos arredondados, estéril e apirogênica. Segmentos de coleta compatíveis com sistema de conexão estéril. Agulha 16 G com bisel trifacetado e dispositivo de proteção de agulha. Sistema para coleta de amostra de sangue com adaptador para tubos à vácuo e minibolsa com capacidade de 30ml já acoplados à bolsa de coleta, validade mínima de 24 meses.</p> <p><b>Marca:</b> Terumo BCT</p>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>	<b>1200</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 8.823.840,00 (OITO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)</b></p>					

### QUALIFICAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir:

- Alvará sanitário vigente para a empresa licitante;
- Autorização de Funcionamento de Empresa emitido pela ANVISA, vigente para a empresa licitante.

### PRAZO

O contrato a ser firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e a proponente vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado e /ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto em regulamento da Instituição.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (**ID do BIONEXO**);
  - Atender os pedidos de acordo a demanda solicitada;
  - Os pedidos deverão ser entregues no HEMOCENTRO COORDENADOR, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
  - O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
  - Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações exigidas, com defeito ou avariados, ficando ao encargo da contratada a substituição.
- O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
  - - Cartão CNJ;
  - - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - - Certidão FGTS;
  - - Certidão de Tributos Federais.
- A contratada deverá fornecer equipamentos em regime de comodato para atender o Hemocentro, Hemorrede e Unidade Móvel, conforme tipos, especificações, quantidades e unidades contempladas estabelecidas nos Anexo I, de forma a atender as normas vigentes, especialmente a RDC/ANVISA nº 75 (02/05/2016) e Portaria MS/GM 158 (04/02/2016). Todos os tipos de bolsas, objetos desta solicitação deverão ser previamente encaminhadas para teste de aceitação;
- Todos os tipos de equipamentos, objeto desta licitação deverão ser previamente encaminhados para teste de aceitação; Fornecer o cronograma com a previsão das manutenções preventivas e calibrações dos equipamentos, quando aplicável;
- Realizar a qualificação de instalação e operação dos equipamentos, com emissão de relatórios individuais por equipamento, quando aplicável;
- Fornecer os manuais técnicos dos equipamentos no idioma português de forma impressa ou digital;
- Instalar e manter o interfaceamento dos equipamentos ao sistema HEMOVIDA, sem qualquer ônus adicional à contratante, incluindo todos os softwares, licenças, hardwares, rede lógica e mão de obra necessária para o funcionamento do interfaceamento, incluindo instalação, adaptação, preparação e manutenção da rede lógica, elétrica e qualquer estrutura física necessárias, instalação de nobreak, sistema antivírus e todos os itens necessários ao seu funcionamento;
- Realizar o treinamento dos usuários dos equipamentos, com fornecimento de certificado de treinamento;
- Realizar as manutenções preventivas periódicas conforme orientação do fabricante, devendo ser emitido relatório individual com os itens checados e atestado pelo responsável da unidade do Hemocentro. Deverá ser afixada etiqueta no equipamento com no mínimo as seguintes informações: Data de realização da manutenção,

Próxima Manutenção, Assinatura do Responsável;

- Realizar as calibrações periódicas das balanças dos extratores e homogeneizadores de bolsas, através de padrões rastreáveis a Rede Brasileira de Calibração (RBC), emitindo certificados de calibração individuais com a indicação de erros e incertezas de medição;
- Realizar todas as manutenções corretivas dos equipamentos (com peças sem exceções), sem quaisquer ônus ao Idtech. O prazo máximo para atendimento das solicitações será de 24 horas, caso haja necessidades de substituição de peças ou componentes não disponíveis no local o prazo será de 48 horas, não sendo possível a conclusão da manutenção corretiva, outro equipamento de igual porte ou superior deverá ser instalado na unidade em 72 horas;
- Os equipamentos que apresentarem defeitos sucessivos ainda que diferenciados num período inferior a 03 (três) meses, deverão ser substituídos;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.

Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando houver apuração de qualquer irregularidade.

Designar executor do contrato para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, verificação e conferência dos dados informados e planilhados pelo proponente contratado.

#### **ENTREGA DOS INSUMOS:**

O local de entrega deverá ser no Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz, à Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia - GO – CEP 74.535-010.

Os insumos entregues deverão ter data de validade mínima de um ano, contados a partir de recebimento.

#### **ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA HEMORREDE CONTEMPLADAS:**

- HEMOCENTRO COORDENADOR GOIÂNIA  
Avenida Anhanguera nº 5.195 – Setor Coimbra – Goiânia
- HEMOCENTRO REGIONAL DE CERES  
Rua 29 Nº 30, Centro - CEP 76.300-000
- HEMOCENTRO REGIONAL DE CATALÃO  
Rua Ozório Vieira Leite Nº 78, Bairro São João - CEP 75.702-380
- HEMOCENTRO REGIONAL DE RIO VERDE  
Rua Luiz de Bastos c/ Rua Augusta de Bastos s/nº - Centro CEP 75.905-310
- HEMOCENTRO REGIONAL DE JATAÍ

Rua Joaquim Caetano esq. C/ Rua Caçu s/nº Bairro Divino Espírito Santo - CEP 75.804-040

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ

Av. São Paulo nº 351- Bairro Mato Grosso - CEP: 76.200-000

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE FORMOSA

Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo s/nº Parque Laguna II – CEP 73814-005

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORANGATU

Rua 4 esq.c/rua 7 Lt.13-Bairro Planalto - CEP 76.550-000

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE QUIRINÓPOLIS

Rua Julio Borges nº 48 – Centro - CEP 75.860-000

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DO HUGOL

Avenida Anhanguera nº 14.527 – Setor Santos Dumont, Goiânia - CEP 74 463-350

## ANEXO I

### Relação dos equipamentos em comodato com descrição mínima, quantitativos e localização.

**Homogeneizador de bolsa:** equipamento automático, microprocessado, com bandeja oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, com balança digital, controle do fluxo com detecção e fechamento automático do tubo quando o volume programado é atingido, painel digital que permite pré-seleção de tempo, volume a ser coletado, minutos, fluxo, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume o que ocorrer primeiro, interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado, deve acompanhar bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos 15 coletas em caso de falta de energia elétrica, display para visualização das informações, acompanha leitor óptico para código de barras e permitir o interfaceamento bidirecional com o sistema de informática, voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz.

A contratada realizará o interfaceamento dos equipamentos a rede do Hemocentro de Goiás. Todos os requisitos de hardware, software, periféricos e rede lógica serão fornecidos pela contratada sem quaisquer ônus ao contratante;

Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português. O equipamento será entregue calibrado com padrões rastreáveis a Rede Brasileira de Calibração – RBC.

Quant.	Localização
17	Hemocentro Coordenador – Goiânia
03	Hemocentro Regional de Catalão
03	Hemocentro Regional de Jataí
03	Hemocentro Regional de Ceres
03	Hemocentro Regional de Rio Verde
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu



03	Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis
05	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol
<b>Total de Homogeneizadores de bolsas: 46</b>	
<b>Maleta de transporte para homogeneizador de bolsa de sangue:</b> Maleta de transporte específica para o homogeneizador ofertado no item n.º 01, capaz de acondicionar o equipamento durante o transporte e servir para suporte do mesmo durante o uso.	
<b>Quant.</b>	<b>Localização</b>
08	Hemocentro Coordenador – Goiânia
03	Hemocentro Regional de Catalão
03	Hemocentro Regional de Jataí
03	Hemocentro Regional de Ceres
03	Hemocentro Regional de Rio Verde
<b>Total de Maletas de transporte para homogeneizadores de bolsa de sangue: 20</b>	
<b>Homogeneizador de plaquetas:</b> Capacidade entre 90 e 96 bolsas de concentrado de plaquetas randômicas; prateleiras em aço inox ou material resistente e de fácil limpeza; gabinete (base fixa) e armário (oscilante) em material inoxidável com gavetas sobrepostas, móveis e removíveis; permite o manuseio de uma gaveta sem interromper o movimento das demais com o equipamento em funcionamento; sistema de segurança em forma de alarme sonoro em casos de desligamento prolongado do equipamento, voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português.	
<b>Quant.</b>	<b>Localização</b>
02	Hemocentro Coordenador – Goiânia
<b>Total de Homogeneizadores de plaquetas: 02</b>	
<b>Homogeneizador de plaquetas:</b> Capacidade entre 40 e 48 bolsas de concentrado de plaquetas randômicas; prateleiras em aço inox ou material resistente e de fácil limpeza; gabinete (base fixa) e armário (oscilante) em material inoxidável com gavetas sobrepostas, móveis e removíveis; permite o manuseio de uma gaveta sem interromper o movimento das demais com o equipamento em funcionamento; sistema de segurança em forma de alarme sonoro em casos de desligamento prolongado do equipamento, voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português.	
<b>Quant.</b>	<b>Localização</b>
02	Hemocentro Regional de Catalão
02	Hemocentro Regional de Jataí
02	Hemocentro Regional de Ceres
02	Hemocentro Regional de Rio Verde
02	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol
<b>Total de Homogeneizadores de plaquetas: 10</b>	

**Seladora de bolsa de bancada:** Equipamento capaz de realizar selagem térmica por fusão dos tubos de PVC de bolsas de sangue, com ajuste automático de tempo de selagem e potência, realizar soldas com espessuras idênticas, possuir luzes indicadoras do processo de selagem, cabeça seladora em aço inox, desmontável e de fácil limpeza; alça para transporte, voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz. O equipamento deverá ter capacidade para realizar a selagem dos tubos de PVC das bolsas de coleta de sangue ofertadas no processo. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português.

Quant.	Localização
05	Hemocentro Coordenador – Goiânia
03	Hemocentro Regional de Catalão
03	Hemocentro Regional de Jataí
03	Hemocentro Regional de Ceres
03	Hemocentro Regional de Rio Verde
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis
03	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol

**Total de Seladoras de bolsa de bancada: 32**

**Alicata de ordenha:** Equipamento próprio para Banco de Sangue para ordenhar tubos de PVC das bolsas de sangue com precisão, formato ergonômico para uso ambidestro, fabricado em material de alta resistência a quedas, com rolamento e rolete em aço inoxidável ou polímero, Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro.

Quant.	Localização
12	Hemocentro Coordenador – Goiânia
06	Hemocentro Regional de Catalão
06	Hemocentro Regional de Jataí
06	Hemocentro Regional de Ceres
06	Hemocentro Regional de Rio Verde
04	Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu
04	Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá
04	Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa
04	Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis
06	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol

**Total de Alicates de ordenha: 58**

**Extrator automático de hemocomponentes:** Equipamento automático para preparação de hemocomponentes, que garanta a reprodutibilidade do processo e qualidade na remoção dos hemocomponentes, buffy-coat, do plasma, concentrado de plaquetas e das hemácias com as seguintes características:

Possuir sistema de selagem automática de tubos de PVC incorporado ao conjunto, (que possibilite fazer duas selagens na bolsa de plasma, de forma a atender ao solicitado na Resolução nº 24 de 24/01/2002, Art. 5: “O tubo coletor da bolsa de plasma deve ter uma extensão mínima de 15 cm com duas soldaduras, uma proximal e outra distal. Parágrafo único: o tubo a que se refere este deve ficar fixado nas bolsas”);

Possuir no mínimo 02 (duas) balanças para pesagem dos hemocomponentes, calibradas com padrões rastreáveis a Rede Brasileira de Calibração – RBC;

Possuir leitor de código de barras para leitura de etiquetas de diversos tipos de códigos de barras, CODABAR, CODE 128, CODE 39 entre outros;

Possuir interface para comunicar com computador e permitir sua interligação em rede com o sistema Hemovida ou outro sistema de informática. Os equipamentos deverão ser interfaceados nas unidades da Hemorrede onde o sistema supracitado esteja instalado.

A contratada realizará e manterá o interfaceamento dos equipamentos nas unidades contempladas da Hemorrede do Estado de Goiás. Todos os requisitos de hardware, software, periféricos e rede lógica serão fornecidos pela contratada sem quaisquer ônus ao contratante;

Possuir comunicação bidirecional a fim de executar tarefas pré-programadas visando à obtenção dos valores necessários à extração dos hemocomponentes;

O equipamento poderá possuir dispositivos automáticos para quebra de lacre. Caso o equipamento quebre automaticamente o lacre, as bolsas devem ser compatíveis;

Capacidade de processar as bolsas de coleta de sangue ofertadas;

Possuir sistema automático de controle de fluxo na separação dos hemocomponentes, permitindo, através de software, a programação dos parâmetros de preparação dos hemocomponentes de acordo com as necessidades do processo de fracionamento;

Os extratores automatizados deverão informar pelo menos os seguintes dados: número da doação, operador, identificação das centrifugas, pesos das bolsas por balança, horário de início e término do fracionamento, tipo de bolsa e o programa utilizado;

Acompanha leitor de código de barras de NO BREAK (para o conjunto de extratores a ser instalado em cada unidade da hemorrede) para o bom funcionamento do equipamento, compatível com o consumo de energia dos equipamentos e que permita o funcionamento destes por, no mínimo, 15 minutos, garantida a manutenção corretiva e preventiva do NO BREAK e sua substituição pela contratada. Alimentação: voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português.

Quant.	Localização
04	Hemocentro Coordenador – Goiânia
01	Hemocentro Regional de Catalão
01	Hemocentro Regional de Jataí
01	Hemocentro Regional de Ceres
01	Hemocentro Regional de Rio Verde
02	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol
<b>Total de Extratores automáticos de hemocomponentes: 10</b>	
<b>Total Geral de equipamentos: 178</b>	

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/COMODATÁRIA**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

FRANCISCO CARDOSO DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:64408957372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
JUNIOR:64408957372  
Dados: 2022.06.08 16:08:10 -03'00'

**FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

**Testemunhas:**

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

## ASSINATURAS

Processo: 2021000409

Documento: 4º TERMO ADITIVO Nº 208/2022

---



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR  
EM 08/06/2022 às 17:11  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [50c2a3131c33492eb146a2f49ee298a1](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI  
EM 08/06/2022 às 17:44  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [0a08f1ab41468ed89ca5c471bbb79c82](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
BRUNO CESAR BUENO SILVA / CSC - GECOL  
EM 08/06/2022 às 17:45  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [879861c12c4146b59f1f00bb1d4b852f](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER  
EM 10/06/2022 às 18:01  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [41f97139fa1ccfa664684d2e34121bfb](#)